

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220390

Aos Quatorze Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, o Município de MAGALHÃES BARATA, com sede na RUA LAURO SODRÉ, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-00013-SRP/SMS**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO E MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA /PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.

Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 4627, IANETAMA, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 027.813.562-55.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	Coletor de materiais perfuro cortantes 20 litros - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	600.00	1,960	1.176,00
				VALOR TOTAL R\$	1.176,00

Empresa: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES..LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40, estabelecida à PASSAGEM TEXTIL Nº302 A, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 98354-8359, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS GABRIEL VERA MARQUES, C.P.F. nº 064.480.562-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	fio catgut simples - Marca.: TECNOFIO	UNIDADE	312.00	5,000	1.560,00
00028	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 10X10 FIOS - M arca.: ANDREONI	PACOTE	500.00	2,100	1.050,00
00059	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 PVC, LEVINE, C/ORIFÍ CIO LATERAL - Marca.: BIOBASE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 PVC, LEVINE, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00060	Sonda Nasogastrica com válvular em silicone Nº16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	100.00	1,370	137,00
00083	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA - Marca.: U. QUÍMICA	UNIDADE	7,800.00	4,980	38.844,00
00088	GLICOSE 50% FRASCO AMPOLA 10ML - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	3,120.00	0,680	2.121,60
00092	Cloridrato de lidocaína 20mg/g. geleia - Marca.: H IPOPOLABOR	BISNAGA	234.00	4,600	1.076,40
00109	ATENOLOL 25 MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	33,600.00	0,070	2.352,00
00110	ATENOLOL 50 MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	33,600.00	0,100	3.360,00
00113	CAPTOPRIL - 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	336,000.00	0,050	16.800,00
00115	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MILIGRAMA - Mar ca.: PRATI	UNIDADE	34,600.00	0,100	3.460,00
00118	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRA	UNIDADE	504,000.00	0,100	50.400,00

TI					
00124	Nifedipino comprimido 20 mg, - Marca.: NEO QUIMICO	UNIDADE	33,600.00	0,200	6.720,00
00126	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido - Marca.: IMEC	UNIDADE	168,000.00	0,040	6.720,00
00150	Cloridrato de Prometazina comprimido 25 mg - Marca.: TEUTO	UNIDADE	8,400.00	0,190	1.596,00
00176	Amoxicilina tri-hidratada +clavulanato de potássio comp - Marca.: PRATI	UNIDADE	1,000.00	2,860	2.860,00
00178	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comp - Marca.: PRATI	UNIDADE	2,000.00	0,250	500,00
00184	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg. Comprimidos - Marca.: PRATI	UNIDADE	6,440.00	0,100	644,00
00187	Ivermectina comprimido 6 mg, - Marca.: VITAMED	UNIDADE	2,500.00	0,900	2.250,00
00189	Ibuprofeno comprimido 600 mg, - Marca.: PRATI	UNIDADE	26,800.00	0,290	7.772,00
00195	Metronidazol comprimido 250 mg - Marca.: PRATI	UNIDADE	4,800.00	0,190	912,00
00196	ÓLEO MINERAL 100 ML - Marca.: FAMAX	FRASCO	60.00	4,600	276,00
00198	Prednisona comprimido 20 mg - Marca.: SANVAL	UNIDADE	3,600.00	0,220	792,00
VALOR TOTAL R\$					152.293,00

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. n° 23.312.871/0001-46, estabelecida à RUA SERGIPE, (54) 3712-3655, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL, C.P.F. n° 948.635.630-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00151	Cloridrato de oxibutina 5 mg comp - Marca.: APSEN	UNIDADE	1,680.00	0,980	1.646,40
00163	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) comprimido 500 mg - Marca.: BIOLAB	UNIDADE	8,800.00	0,920	8.096,00
00164	Succionato de desvanlaxina 50mg, comprimido - Marca.: TORRENT	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00170	Valproato de sódio 500mg/ml, xarope - Marca.: HIPO LABOR	FRASCO	500.00	6,410	3.205,00
00211	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g.	BISNAGA	1,080.00	4,710	5.086,80
VALOR TOTAL R\$					20.534,20

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. n° 04.949.905/0001-63, estabelecida à AV ALMIRANTE BARROSO, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. n° 004.382.782-91, R.G. n° 4077885 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	Scalp em aço inox para infusão intravenosa 21 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	4,680.00	0,270	1.263,60
00023	Scalp em aço inox para infusão intravenosa 23 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	7,800.00	0,270	2.106,00
00024	Scalp em aço inox para infusão intravenosa 25 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	7,800.00	0,270	2.106,00
00043	Seringa hipodérmica estéril de uso único sem agulha 05 ml - Marca.: S.R	UNIDADE	31,200.00	0,210	6.552,00
00044	Seringa hipodérmica estéril de uso único sem agulha 10 ml - Marca.: S.R	UNIDADE	46,800.00	0,350	16.380,00
00045	Seringa hipodérmica estéril de uso único sem agulha 20 ml - Marca.: S.R	UNIDADE	46,800.00	0,550	25.740,00
00046	Manitol 20% 250 ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	468.00	8,580	4.015,44
00072	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável endovenosa, bolsa 100 ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	3,120.00	3,110	9.703,20
00073	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, bolsa 250 ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	4,680.00	4,650	21.762,00
00074	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável endovenosa, bolsa 500 ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	4,680.00	5,180	24.242,40
00075	Ringer simples, solução injetável de uso intravenoso, 500 ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	3,120.00	6,510	20.311,20
00076	Ringer simples com lactato, solução injetável, 500 ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	3,120.00	6,650	20.748,00
00077	soro glicofisiológico, solução injetável, 500ml - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	3,120.00	5,720	17.846,40
00079	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA - Marca.: NIKKHO	UNIDADE	500.00	5,680	2.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00096	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA Sulfato de Gentamicina ampola 40 mg/ml - Marca.: F RESENIUSK IV DRUGS	UNIDADE	7,800.00	2,050	15.990,00
00097	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FRRESENIUS IV DRUGS	UNIDADE	7,800.00	2,320	18.096,00
00098	Ácido Ascórbico ampola 100 mg/ml - Marca.: SANTISA	UNIDADE	15,600.00	1,430	22.308,00
00108	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável, ampola 3ml - Marca.: U. QUIMICA	UNIDADE	15,600.00	1,610	25.116,00
00120	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg, - Marca.: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	504,000.00	0,200	100.800,00
00123	Nifedipino comprimido 10 mg, - Marca.: BRAINFARMA	UNIDADE	33,600.00	0,190	6.384,00
00127	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	UNIDADE	84,000.00	0,130	10.920,00
00129	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg - Marca.: NEOQUIMICA	UNIDADE	30,240.00	0,110	3.326,40
00137	Diazepan comprimido 5 mg, - Marca.: SANTISA	UNIDADE	3,660.00	0,130	475,80
00138	DIAZEPAN COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: SANTISA	UNIDADE	3,360.00	0,150	504,00
00154	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comp - Marca.: ZYDUS	UNIDADE	1,680.00	0,300	504,00
00156	Risperidona 1 mg/ml. Solução oral . frasco 30 ml - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	200.00	13,680	2.736,00
00158	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	UNIDADE	6,000.00	0,240	1.440,00
00165	Clonazepan 0,5 mg/comprimido - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	1,000.00	0,110	110,00
00166	Clonazepan 2,5mg/ml, gotas - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	2,100.00	3,380	7.098,00
00168	Olanzapina 10mg, comprimido - Marca.: PRATI	UNIDADE	1,000.00	0,670	670,00
00179	Dipirona monodratada 500 mg/ml. Solução oral - Marca.: NATULAB	FRASCO	460.00	1,690	777,40
00182	Acetato de dexametasona 1 mg. Creme - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3,360.00	1,830	6.148,80
00185	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,000.00	3,990	3.990,00
00186	Xarope de guaco 35mg/ml - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,060.00	2,300	2.438,00
00188	IBUPROFENO 50 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,400.00	2,340	3.276,00
00199	Simeticona 25mg/ml. Solução.gotas - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,500.00	2,230	5.575,00
VALOR TOTAL R\$					414.299,64

Empresa: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PROD; C.N.P.J. nº 18.252.904/0001-70, estabelecida à RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS 443, (48) 99979-9000, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO NELSON SILVEIRA, C.P.F. nº 952.088.109-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00038	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELSTICO CAIXA C/50 UNIDADES - Marca.: PROPRIA	CAIXA	780.00	6,530	5.093,40
VALOR TOTAL R\$					5.093,40

Empresa: HM CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73, estabelecida à 103 SUL, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, (63) 3028-8001, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA SANTOS GREGORIO, C.P.F. nº 336.604.448-98.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	"ABAIXADOR DE LÍNGUA Descrição: Espátula de madeira descartável, formato convenc - Marca.: THEOTO	UNIDADE	2,000.00	0,040	80,00
00009	ALGODÃO HIDRÓFILO - Marca.: FAROL 500g, sanfonado branco	ROLO	188.00	15,530	2.919,64
00020	ESPARADRAPO IMPERM C/CAPA 5CM X 4,5M - Marca.: SAL VELOX	UNIDADE	1,200.00	6,350	7.620,00
00027	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILO EM ROLO - Marca.: ERIM AX	ROLO	500.00	8,210	4.105,00
00030	LUVA CIRURGICA A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL EM PÓ, TAM 8.0 - Marca.: GLOMED	UNIDADE	200.00	1,300	260,00
00031	LUVA DE LATEX P PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM.P C X COM 100 UNI - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	13,000	6.500,00
00032	Luva para procedimento não cirúrgico ,tamanho M, c	CAIXA	500.00	13,000	6.500,00

00033	aixa com 100 unidades - Marca.: MEDIX Luva para procedimento não cirúrgico ,tamanho G, c CAIXA	300.00	13,000	3.900,00
00041	aixa com 100 unidades - Marca.: MEDIX Seringa estéril de uso único para insulina com agu UNIDADE lha , 1 ml - Marca.: SR	7,800.00	0,190	1.482,00
00053	TOUCA DESCARTÁVEL, SAFONADA TAM. ÚNICO - Marca.: E UNIDADE MBRAST Touca na cor Branca, sanfonada com elástico, pacote contendo 100 unidades	3,120.00	0,100	312,00
00055	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: G-TECH UNIDADE O Termômetro Clínico Digital aprovado pelo INMETRO com precisão e qualidade comprovada. Produto de fácil utilização, durável e com resultados confiáveis. À prova d'água, possui alarme sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril, sua tomada de temperatura é cerca de 1 minuto, com função desligamento automático/alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura	188.00	9,980	1.876,24
00056	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: PREMIUM UNIDADE material de confecção tecido em algodão, tipo de feixe velcro	188.00	73,180	13.757,84
00058	OXÍMETRO DE PULSO - Marca.: G-TECH UNIDADE tipo portátil (de mão), sensor de spO2 01	30.00	106,400	3.192,00
00061	Gel Fisioterápico, condutor para exames, 100ml - M FRASCO arca.: MULTIGEL	78.00	3,690	287,82
00078	CLAMP UMBILICAL ESTERIL - Marca.: VITALGOLD UNIDADE	100.00	0,510	51,00
00081	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml - Marca.: HI UNIDADE POLABOR	7,800.00	1,640	12.792,00
00084	Succinato sódico de clorafenicol po injetável - Ma UNIDADE rca.: BLAU	780.00	6,810	5.311,80
00085	POSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,4 MG/5 ML AMPO UNIDADE LA 2,5 ML - Marca.: HIPOLABOR	15,600.00	4,160	64.896,00
00086	furosemda 20mg/. Ampola 2 ml. Via im, iv. - Marca UNIDADE .: SANTISA	4,680.00	1,780	8.330,40
00100	Adrenalina 1mg/ml, ampola 1ml(epinefrina) - Marca. UNIDADE : HIPOLABOR	1,500.00	1,780	2.670,00
00107	Dipironan monoidratada 500mg/ml, solução injetave UNIDADE l, ampola 2ml - Marca.: HIPOLABOR	15,600.00	3,540	55.224,00
00111	BESILATO DE ALODIPINO 5MG COMPRIMIDO - Marca.: GEO UNIDADE LAB	84,000.00	0,040	3.360,00
00112	BESILATO DE ALODIPINO 10MG COMPRIMIDO - Marca.: GE UNIDADE OLAB	33,600.00	0,070	2.352,00
00114	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: HI UNIDADE POLABOR	34,600.00	0,080	2.768,00
00116	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG - Marca.: MEDQUIMICA UNIDADE	504,000.00	0,050	25.200,00
00121	Metildopa comprimido 250 mg, - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE	16,800.00	0,520	8.736,00
00122	Metildopa comprimido 500 mg - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE	16,800.00	1,280	21.504,00
00125	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg - Marca UNIDADE .: HIPOLABOR	16,800.00	0,060	1.008,00
00128	SINVESTATINA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB UNIDADE	84,000.00	0,210	17.640,00
00130	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg - Marca.: UNIDADE CRISTALIA	11,000.00	0,330	3.630,00
00131	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB UNIDADE	16,800.00	0,120	2.016,00
00132	Carbamazepina 20 mg/ ml - Marca.: HIPOLABOR FRASCO	200.00	12,640	2.528,00
00133	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA UNIDADE	67,200.00	0,290	19.488,00
00136	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 100 mg - Ma UNIDADE rca.: CRISTALIA	13,440.00	0,500	6.720,00
00139	Fenitoina sódica comprimido 100 mg - Marca.: HIPOL UNIDADE ABOR	11,600.00	0,130	1.508,00
00140	Cloridrato de Fluoxetina comprimido/capsula 20 mg UNIDADE - Marca.: VITAMEDIC	12,000.00	0,090	1.080,00
00141	Fenobarbital comprimido 100 mg - Marca.: CRISTALIA UNIDADE	67,200.00	0,250	16.800,00
00142	Gabapentina 300mg, comprimido - Marca.: PRATI UNIDADE	1,800.00	0,550	990,00
00143	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA UNIDADE	3,360.00	0,190	638,40
00144	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO - Marca.: CRISTALIA FRASCO	336.00	6,220	2.089,92
00145	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA UNIDADE	16,800.00	0,320	5.376,00

00146	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO DE 250+2 MG - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	8,400.00	1,070	8.988,00
00147	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO DE 250+2 MG Maleato de levomepromazina 25 mg comp - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	1,680.00	0,500	840,00
00152	Pregabalina 75 mg comp - Marca.: MEDQUIMICA	UNIDADE	3,360.00	0,620	2.083,20
00157	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	UNIDADE	25,200.00	0,160	4.032,00
00159	Cloridrato de Sertralina comprimido 50mg - Marca.: PRATI	UNIDADE	2,500.00	0,170	425,00
00160	Cloridrato de Sertralina comprimido 100mg - Marca.: PRATI	UNIDADE	2,500.00	0,470	1.175,00
00167	Fenobarbital 40mg/ml, comprimido - Marca.: CRISTALINA	FRASCO	672.00	6,760	4.542,72
00169	Oxilato de escitalopran 10mg, comprimido - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	1,500.00	0,240	360,00
00171	Hidroxicloroquina 400mg, comprimido - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	1,680.00	0,920	1.545,60
00177	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	5,000.00	1,340	6.700,00
00191	Loratadina comprimido 10 mg, - Marca.: VITAMEDIC	UNIDADE	5,440.00	0,140	761,60
00192	Nitrato de miconazol 20 mg/g. creme . uso dermatológico - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	1,000.00	2,890	2.890,00
00193	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal, uso ginecológico - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	500.00	8,060	4.030,00
00202	Sulfato ferroso comprimido 40 mg, - Marca.: PHARMASCIENCE	UNIDADE	30,600.00	0,060	1.836,00
00203	Sais para reidratação oral. Pó para solução oral - Marca.: PHARMASCIENCE	SACHÊ	1,000.00	1,010	1.010,00
00206	Amoxicilina 500mg, comprimido - Marca.: PRATI	UNIDADE	42,200.00	0,340	14.348,00
00208	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	500.00	1,430	715,00
00209	Cefalexina cápsula 500 mg - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	42,000.00	0,600	25.200,00
00213	Fluconazol capsula 150 mg - Marca.: MEDQUIMICA	UNIDADE	6,720.00	0,520	3.494,40
00216	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	30,600.00	0,140	4.284,00
VALOR TOTAL R\$					436.760,58

Empresa: HOSPMED COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.411.491/0001-80, estabelecida à CONJ CIDADE NOVA IV/V TV WE20 Nº452 CASA A, (91) 3226-1597, representada neste ato pelo Sr(a). SAMARA SOUZA CASTRO, C.P.F. nº 865.923.602-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Agulha hipodérmica 25x0,6 - Marca.: WILTEX	UNIDADE	5,000.00	0,080	400,00
00011	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESC, Nº 14, JELCO - Marca.: POLYMED	UNIDADE	150.00	0,700	105,00
00012	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESC, Nº 14, JELCO - Marca.: POLYMED	UNIDADE	150.00	0,780	117,00
00013	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESC, Nº 16, JELCO - Marca.: POLYMED	UNIDADE	150.00	0,790	118,50
00029	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESC, Nº 18, JELCO - Marca.: POLYMED	UNIDADE	150.00	0,790	118,50
00029	LUVA CIRURGICA A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL EM PÓ, TAM 7.0 - Marca.: LATEXBR	UNIDADE	150.00	1,090	163,50
00089	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG AMPOLA - Marca.: BLAU	UNIDADE	4,680.00	4,740	22.183,20
00091	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG AMPOLA	UNIDADE	500.00	11,490	5.745,00
00093	Cloridrato de Lidocaína 2% (sem vaso constritor) frasco ampola 20 ml - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	7,800.00	0,820	6.396,00
00093	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2ml - Marca.: ISOFARMA	UNIDADE	7,800.00	0,820	6.396,00
00117	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: NEOQUIMICA	UNIDADE	504,000.00	0,050	25.200,00
00134	Carbonato de lítio comprimido 300 mg - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	8,400.00	0,330	2.772,00
00135	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	4,720.00	0,310	1.463,20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00162	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) comprimido 250 mg - Marca.: BIOLAB	UNIDADE	2,500.00	0,380	950,00
00173	Ácido fólico comprimido 5 mg - Marca.: PRATIDONADUZZI	UNIDADE	30,600.00	0,060	1.836,00
00204	Azitromicina 500mg, comprimido - Marca.: PRATIDONA DUZZI	UNIDADE	16,800.00	0,180	3.024,00
00210	Ciproflaxacino 500mg, comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI	UNIDADE	3,360.00	0,310	1.041,60
VALOR TOTAL R\$					71.515,00

Empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPIT. LTDA; C.N.P.J. n° 05.343.029/0001-90, estabelecida à RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, C.P.F. n° 266.539.151-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	Lanceta estéril - Marca.: TECHNOLOGY	UNIDADE	12,360.00	0,050	618,00
00051	Tiras para teste (glicemia) on call plus 11 - Marca.: BIOTECH	UNIDADE	39,000.00	0,500	19.500,00
00054	aparelho medidor de glicose sanguínea (on call plus II) - Marca.: BIOTECH	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
VALOR TOTAL R\$					22.118,00

Empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 34.772.843/0001-28, estabelecida à RUA CUIABA, (45) 99844-2894, representada neste ato pelo Sr(a). JAQUELINE ALVES COSTA, C.P.F. n° 049.541.879-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00080	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona sólida 500 mg/ml ampola - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	7,800.00	5,200	40.560,00
00103	Cimetidina 150mg/ml, solução injetável, ampola - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	4,680.00	2,190	10.249,20
VALOR TOTAL R\$					50.809,20

Empresa: ONCONORTE LTDA; C.N.P.J. n° 14.497.468/0001-48, estabelecida à RUA LUIZ FERNANDO NOBRE, (91) 3321-1234, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS TADEU BITTENCOURT KALIF, C.P.F. n° 222.933.022-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	"AGULHA 13 x 4,5 - Marca.: MEDIX "AGULHA 13 x 4,5Descrição: Cânula de aço inoxidável, parede fina, bisel trifacetado com protetor de encaixe, estéril, em embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e lote.Caixa com 100 unidades"	UNIDADE	7,800.00	0,110	858,00
00003	"AGULHA 20 x 5,5 - Marca.: MEDIX "AGULHA 20 x 5,5Descrição: Cânula de aço inoxidável, parede fina, bisel trifacetado com protetor de encaixe, estéril, em embalagem individual adequada, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e lote.Caixa com 100 unidades"	UNIDADE	5,000.00	0,110	550,00
00005	Agulha hipodérmica 25x0,7 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	7,800.00	0,110	858,00
00010	BOLSA DE URINA EM PVC ATOXICO SISTEMA FECHADO ESCALA DE LEITURA PEQUENO E GRANDE - Marca.: MEDIX VOLUMES, 1000 A 2000ML.	UNIDADE	100.00	6,050	605,00
00014	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESC, Nº 22, JELCO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,560.00	0,820	1.279,20
00015	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESC, Nº 24, JELCO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,560.00	0,970	1.513,20
00035	Laminas de bisturi descartável em aço nº15 - Marca	UNIDADE	7,800.00	0,330	2.574,00

00036	.. MEDLEVENSOHN Laminas de bisturi descartável em aço nº23 - Marca	UNIDADE	7,800.00	0,330	2.574,00
00039	.. MEDLEVENSOHN Lençol hospitalar de papel 50x50 - Marca.: DESCARB OX	ROLO	370.00	8,490	3.141,30
00042	Seringa hipodérmica estéril de uso único sem agulh a 03 ml - Marca.: MEDIX	UNIDADE	31,200.00	0,160	4.992,00
00048	SONDA DEMORA (FOLLEY) 14 COM COLETOR - Marca.: MED IX	UNIDADE	156.00	3,630	566,28
00049	SONDA DEMORA (FOLLEY)16 COM COLETOR - Marca.: MEDI X	UNIDADE	156.00	3,630	566,28
00050	Sonda de foley. latex siliconizada estéril nº18 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	156.00	3,630	566,28
00067	Atadura tipo crepom 20 cm - Marca.: TEXTCARE	UNIDADE	2,808.00	0,650	1.825,20
00068	Fio de sutura nylon preto 2-0 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	375.00	2,120	795,00
00069	Fio de sutura nylon preto 4-0 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	375.00	2,120	795,00
00070	Fio de sutura nylon 3-0 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	375.00	2,120	795,00
00099	Hivyt k 10 mg/ml. 1 ml. via IM,SC(VITAMINA K - M arca.: CRISTALIA	UNIDADE	1,000.00	2,150	2.150,00
00106	Cloreto de potássio, 10%, frasco/ampola 10ml - Mar ca.: SAMTEC	FRASCO	500.00	0,470	235,00
00148	Maleato de levomepromazina 100 mg - Marca.: HIPOLA BOR	UNIDADE	6,720.00	0,840	5.644,80
00155	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	UNIDADE	16,800.00	0,140	2.352,00
00180	Dipirona comprimido 500 mg - Marca.: PRATI	UNIDADE	30,600.00	0,210	6.426,00
00183	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5 ml .xarope - Ma rca.: PRATI	FRASCO	1,080.00	2,930	3.164,40
00194	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G - Marca.: PRATI	BISNAGA	756.00	7,190	5.435,64
00197	Prednisona comprimido 5 mg, - Marca.: SANVAL	UNIDADE	3,600.00	0,100	360,00
				VALOR TOTAL R\$	50.621,58

Empresa: P P F COM E SERV EIRELI; C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00, estabelecida à AV PAZ DE CARVALHO N 600, NOVA OLINDA, Castanhal PA, (091) 98139-9100, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, C.P.F. nº 056.125.192-49, R.G. nº 3899353 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	lençol hospitalar de papel 70x50 - Marca.: DESCARB OX	ROLO	370.00	11,990	4.436,30
00062	Agulha hipodérmica em aço inox 30 x 0,7 - Marca.: LA BORIMPORT	UNIDADE	8,200.00	0,090	738,00
00064	Agulha hipodérmica em aço inox 40x12 - Marca.: LAB ORIMPORT	UNIDADE	7,800.00	0,100	780,00
00065	Atadura tipo crepon 10 cm - Marca.: TEXTCARE	UNIDADE	2,808.00	0,320	898,56
00066	Atadura tipo crepom 15 cm - Marca.: TEXTCARE	UNIDADE	2,808.00	0,450	1.263,60
				VALOR TOTAL R\$	8.116,46

Empresa: RCA DIST. DE PROD.HOSPIT.E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI; C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71, estabelecida à TV WE 51 N 151, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RANIERE PEREIRA ARAUJO, C.P.F. nº 564.626.112-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	Álcool em gel 70% 500 g - Marca.: SUPER SOL	FRASCO	375.00	6,720	2.520,00
00007	ALCOOL 70% FRASCO C/1 L - Marca.: SUPER SOL	FRASCO	500.00	5,370	2.685,00
00008	Álcool etílico 92% garrafa de 1L/ml - Marca.: SUPE R SOL	FRASCO	100.00	8,320	832,00
00016	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO - Marca.: LABOR I MPORT	UNIDADE	350.00	1,380	483,00
00017	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL - Marca.: LABOR IMPOR T	UNIDADE	300.00	1,390	417,00
00019	Equipo de infusão gravitacional estéril (macro go tas) - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	7,000.00	1,440	10.080,00
00021	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M - Marca.: CIEX	UNIDADE	500.00	5,360	2.680,00

00025	fio catgut cromado nº1 - Marca.: SHALON	UNIDADE	312.00	4,040	1.260,48
00034	Iodopovidona com tensoativos 10% , 1 litro - Marca .: VIC PHARMA	FRASCO	156.00	29,400	4.586,40
00047	Glicose 5% solução injetável .uso intravenoso. Sis tema fechado.500 ml - Marca.: SANTEC	BOLSA	3,120.00	0,920	2.870,40
00052	TORNEIRA DE 3 VIAS . - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	780.00	0,800	624,00
00063	Agulha hipodérmica em aço inox 30x0,8 - Marca.: LA BOR IMPORT	UNIDADE	8,200.00	0,120	984,00
00071	Fio de sutura nylon 5-0 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	375.00	2,130	798,75
00082	Vitamina do Complexo B polivitaminico. solução inj etável. 2 ml - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	15,600.00	4,320	67.392,00
00087	GLICOSE 25% AMPOLA - Marca.: SANTEC	UNIDADE	3,120.00	0,650	2.028,00
00090	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG AMPOLA - Marca.: NOVAFARMA	UNIDADE	6,240.00	6,800	42.432,00
00095	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG AMPOLA Cloridrato de Prometazina ampola 25 mg/ml - Marca .: SANVAL	UNIDADE	3,120.00	2,880	8.985,60
00101	Água para injeção, 10ml, frasco/ampola - Marca.: E QUIPLEX	FRASCO	15,600.00	0,420	6.552,00
00102	Benzilpicnicilina 1.200.000ui, Solução injetável, a mpola - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1,200.00	10,800	12.960,00
00104	Cloreto de sódio 10%, 100mg/ml, 10ml - Marca.: SAN TEC	FRASCO	1,560.00	0,500	780,00
00105	Bromoprida, ampola de 2ml - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	4,680.00	4,150	19.422,00
00119	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg, - Marc a.: PRATI	UNIDADE	120,040.00	0,140	16.805,60
00172	Azitromicina 200 mg. Suspensão oral 15 ml - Marca. : PRATI	FRASCO	8,640.00	11,000	95.040,00
00174	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml xarope - Marca.: F ARMACE	FRASCO	1,000.00	3,600	3.600,00
00175	Cloridrato de ambroxol 30mg/5 ml xarope - Marca.: FARMACE	FRASCO	1,000.00	3,930	3.930,00
00181	Dipirona 50 mg/ml. Solução oral (gotas) - Marca.: FARMACE	FRASCO	3,360.00	1,500	5.040,00
00190	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml. Solução oral. gotas - Marca.: GEOLAB	FRASCO	500.00	1,800	900,00
00200	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml - Marca.: VITA MEDIC	FRASCO	4,800.00	8,400	40.320,00
00201	PARACETAMOL 200MG/ML GTS S/C 15ML - Marca.: FARMAC E	FRASCO	3,600.00	1,680	6.048,00
00205	Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral - Marca.: PRATI	FRASCO	500.00	6,000	3.000,00
00207	Albendazol 400mg, comprimido revestido - Marca.: P RATI	UNIDADE	5,800.00	0,420	2.436,00
00212	Cetoconazol 200mg, comprimido - Marca.: CIMED	UNIDADE	2,000.00	0,430	860,00
00214	Omeprazol capsula 20 mg - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	52,680.00	0,140	7.375,20
00215	Fosfato de prednisolona 3mg/ml, solução oral de 1 20ml - Marca.: PRATI	FRASCO	600.00	6,500	3.900,00

VALOR TOTAL R\$ 380.627,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (Cinco) dias da expedição da mesma, nesta cidade de Magalhães Barata Pará.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times V$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA PARÁ.

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente

designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MAGALHÃES BARATA-PA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

C.N.P.J. nº 13.711.955/0001-07

CONTRATANTE

P P F COM E SERV

EIRELI:07606575000100

Assinado de forma digital por P P F

COM E SERV EIRELI:07606575000100

Dados: 2022.10.14 08:45:03 -03'00'

P P F COM E SERV EIRELI

C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00

CONTRATADO

CASMED COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS HOSPITALARES
E:07332016000140

Assinado de forma digital por CASMED
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS
HOSPITALARES E:07332016000140
Dados: 2022.10.14 17:33:26 -03'00'

CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES..LTDA-ME

C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40

CONTRATADO

F CARDOSO E CIA LTDA

C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63

CONTRATADO

RUA LAURO SODRE

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPIT. LTDA

C.N.P.J. nº 05.343.029/0001-90

CONTRATADO

RCA DIST DE PRODUTOS
HOSPITALARES E COM DE
EQUIPA:26543386000171

Assinado de forma digital por RCA
DIST DE PRODUTOS
HOSPITALARES E COM DE
EQUIPA:26543386000171
Dados: 2022.10.14 15:57:14 -03'00'

RCA DIST. DE PROD.HOSPIT.E COM. DE EQUIP. DE INFOR. EIRELI

C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71

CONTRATADO

AHCOR COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

Assinado de forma digital por
AHCOR COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04

CONTRATADO

EXEMPLARMED
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146

Assinado de forma digital
por EXEMPLARMED
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2022.10.25 07:36:51
-03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46

CONTRATADO

HEALTH CARE E
DUBEBE COMERCIO
IMPORTACAO
EXPORTAC:1825290
4000170

Assinado de forma digital
por HEALTH CARE E DUBEBE
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTAC:18252904000170
Dados: 2022.10.27 09:12:06
-03'00'

HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PROD

C.N.P.J. nº 18.252.904/0001-70

CONTRATADO

HM CIRURGICA LTDA

C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73

CONTRATADO

HOSPMED COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 11.411.491/0001-80

CONTRATADO

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 34.772.843/0001-28

CONTRATADO

ONCONORTE LTDA

C.N.P.J. nº 14.497.468/0001-48

CONTRATADO

RUA LAURO SODRE